



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 2.500.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 4490510000

Especificação: obras e instalações

Valor: R\$ 2.500.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente
Rubens Calvo
Vereador e Presidente



Justificativa

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento na área da criança e do adolescente, deliberou por uma proposta orçamentária, para o exercício 2003, no valor de R\$ 43.200.000,00, esta sofreu um corte, na Secretária Municipal das Finanças e desenvolvimento e econômico, para R\$ 7.788.383,00, sendo R\$5.000.000,00 orçamentários e R\$2.788.383,00 a ser capacitados. Contudo, esses valores não serão suficientes para cumprir os compromissos assumidos. Há garantia da efetivação dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposta orçamentária foi construída sob três eixos, quais sejam: Rede de Serviços(Projetos e Programas), Conselhos Tutelares(Remuneração), Infra-estrutura e transportes e CMDCA(Infra-estrutura para atividades das comissões, conferência Lúdica e Municipal, Representação em Eventos e Mobilização.

Após aprofundada análise da referida proposta esta comissão indica emenda no valor de R\$16.000.000,00 correspondendo aos eixos previamente designados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 2.500.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 4490510000

Especificação: obras e instalações

Valor: R\$ 2.500.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente

Rubens Calvo
Vereador e Presidente



Justificativa

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento na área da criança e do adolescente, deliberou por uma proposta orçamentária, para o exercício 2003, no valor de R\$ 43.200.000,00, esta sofreu um corte, na Secretária Municipal das Finanças e desenvolvimento e econômico, para R\$ 7.788.383,00, sendo R\$5.000.000,00 orçamentários e R\$2.788.383,00 a ser capacitados. Contudo, esses valores não serão suficientes para cumprir os compromissos assumidos. Há garantia da efetivação dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposta orçamentária foi construída sob três eixos, quais sejam: Rede de Serviços(Projetos e Programas), Conselhos Tutelares(Remuneração), Infra-estrutura e transportes e CMDCA(Infra-estrutura para atividades das comissões, conferência Lúdica e Municipal, Representação em Eventos e Mobilização.

Após aprofundada análise da referida proposta esta comissão indica emenda no valor de R\$16.000.000,00 correspondendo aos eixos previamente designados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 5.000.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 24713101498052

Especificação: publicações de interesse do município

Valor: R\$ 5.000.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente
Rubens Calvo
Vereador e Presidente

Justificativa

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento na área da criança e do adolescente, deliberou por uma proposta orçamentária, para o exercício 2003, no valor de R\$ 43.200.000,00, esta sofreu um corte, na Secretária Municipal das Finanças e desenvolvimento e econômico, para R\$ 7.788.383,00, sendo R\$5.000.000,00 orçamentários e R\$2.788.383,00 a ser capacitados. Contudo, esses valores não serão suficientes para cumprir os compromissos assumidos. Há garantia da efetivação dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposta orçamentária foi construída sob três eixos, quais sejam: Rede de Serviços(Projetos e Programas), Conselhos Tutelares(Remuneração), Infra-estrutura e transportes e CMDCA(Infra-estrutura para atividades das comissões, conferência Lúdica e Municipal, Representação em Eventos e Mobilização.

Após aprofundada análise da referida proposta esta comissão indica emenda no valor de R\$16.000.000,00 correspondendo aos eixos previamente designados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescência

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 5.000.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 24713101498052

Especificação: publicações de interesse do município

Valor: R\$ 5.000.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente
Rubens Calvo
Vereador e Presidente



Justificativa

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento na área da criança e do adolescente, deliberou por uma proposta orçamentária, para o exercício 2003, no valor de R\$ 43.200.000,00, esta sofreu um corte, na Secretária Municipal das Finanças e desenvolvimento e econômico, para R\$ 7.788.383,00, sendo R\$5.000.000,00 orçamentários e R\$2.788.383,00 a ser capacitados. Contudo, esses valores não serão suficientes para cumprir os compromissos assumidos. Há garantia da efetivação dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposta orçamentária foi construída sob três eixos, quais sejam: Rede de Serviços(Projetos e Programas), Conselhos Tutelares(Remuneração), Infra-estrutura e transportes e CMDCA(Infra-estrutura para atividades das comissões, conferência Lúdica e Municipal, Representação em Eventos e Mobilização.

Após aprofundada análise da referida proposta esta comissão indica emenda no valor de R\$16.000.000,00 correspondendo aos eixos previamente designados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescência

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 6.000.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 10100103201652050

Especificação: fiscalização Orçamentária e Financeira

Valor: R\$ 6.000.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente
Rubens Calvo
Vereador e Presidente

Justificativa

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento na área da criança e do adolescente, deliberou por uma proposta orçamentária, para o exercício 2003, no valor de R\$ 43.200.000,00, esta sofreu um corte, na Secretária Municipal das Finanças e desenvolvimento e econômico, para R\$ 7.788.383,00, sendo R\$5.000.000,00 orçamentários e R\$2.788.383,00 a ser capacitados. Contudo, esses valores não serão suficientes para cumprir os compromissos assumidos. Há garantia da efetivação dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposta orçamentária foi construída sob três eixos, quais sejam: Rede de Serviços(Projetos e Programas), Conselhos Tutelares(Remuneração), Infra-estrutura e transportes e CMDCA(Infra-estrutura para atividades das comissões, conferência Lúdica e Municipal, Representação em Eventos e Mobilização.

Após aprofundada análise da referida proposta esta comissão indica emenda no valor de R\$16.000.000,00 correspondendo aos eixos previamente designados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 6.000.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 10100103201652050

Especificação: fiscalização Orçamentária e Financeira

Valor: R\$ 6.000.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente
Rubens Calvo
Vereador e Presidente

Justificativa

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento na área da criança e do adolescente, deliberou por uma proposta orçamentária, para o exercício 2003, no valor de R\$ 43.200.000,00, esta sofreu um corte, na Secretária Municipal das Finanças e desenvolvimento e econômico, para R\$ 7.788.383,00, sendo R\$5.000.000,00 orçamentários e R\$2.788.383,00 a ser capacitados. Contudo, esses valores não serão suficientes para cumprir os compromissos assumidos. Há garantia da efetivação dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposta orçamentária foi construída sob três eixos, quais sejam: Rede de Serviços(Projetos e Programas), Conselhos Tutelares(Remuneração), Infra-estrutura e transportes e CMDCA(Infra-estrutura para atividades das comissões, conferência Lúdica e Municipal, Representação em Eventos e Mobilização.

Após aprofundada análise da referida proposta esta comissão indica emenda no valor de R\$16.000.000,00 correspondendo aos eixos previamente designados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: R\$ 2.500.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 22101545101825066
Especificação: Pav. Ruas e Avenidas, Obras
complementares e programas Comunitários
Valor: R\$ 2.500.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente
Rubens Calvo
Vereador e Presidente

7

11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ PROPOSTA
ORÇAMENTARIA /2003

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE PROJETO/ ATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

VALOR: RS 2.500.000,00

Os recursos para a cobertura desta emenda serão
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- Código da Dotação: 22101545101825066
Especificação: Pav. Ruas e Avenidas, Obras
complementares e programas Comunitários
Valor: RS 2.500.000,00

Sala das Sessões, em Novembro de 2002.

Comissão Extraordinária permanente dos
Direitos da Criança e Adolescente

Rubens Calvo
Vereador e Presidente

